



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110

DECRETO N.º 177/17 de 22/12/2017

“ALTERA TABELA DO DECRETO N.º 102/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterada a tabela contida no artigo 1º do Decreto nº 102/2017, conforme segue:

Número de parcelas	Valor Por Metro Quadrado
01 a 06 parcelas	R\$ 4,50
07 parcelas	R\$ 4,54
08 parcelas	R\$ 4,59
09 parcelas	R\$ 4,63
10 parcelas	R\$ 4,68
11 parcelas	R\$ 4,72
12 parcelas	R\$ 4,77
13 parcelas	R\$ 4,82
14 parcelas	R\$ 4,87
15 parcelas	R\$ 4,92
16 parcelas	R\$ 4,97
17 parcelas	R\$ 5,02
18 parcelas	R\$ 5,07
19 parcelas	R\$ 5,12
20 parcelas	R\$ 5,17
21 parcelas	R\$ 5,22
22 parcelas	R\$ 5,27
23 parcelas	R\$ 5,32
24 parcelas	R\$ 5,38

Parágrafo Único. Os valores acima terão vigência até 31/12/2017, findo este prazo, serão corrigidos anualmente pela variação do acumulado no período respectivo, pelo índice ‘IGP-M’ apurado pela Fundação Getúlio Vargas.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria, Portal Transparência
do Município e por afixação no local de costume, data supra.
NP 1685/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional